



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 449ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

- 1 **Data:** 07 de outubro de 2019 -----
2 **Local:** Auditório - Av. Angélica, 2364 - 4º andar - Higienópolis - São Paulo/SP -----
3 **Coordenação:** Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho -----
4 **Início:** 13h -----
5 **Término:** Término: 15h05min -----
6 **Presentes:** Engenheiro de Minas Alexandre Sayeg Freire, Geólogo Edilson Pissato,
7 Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de Azevedo, Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira e
8 Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho e Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram e Eng. Seg. Trab. Gley
9 Rosa. (Representante do Plenário). -----
10 -----
11 **Ausência Justificada:** Geólogo Daniel Cardoso. -----
12 **Apoio Técnico:** Rosely Muniz. -----
13 **Apoio Administrativo:** Jair S. dos Anjos-----
14 -----
15 **ITEM I – Abertura da sessão e verificação de quórum:** Verificado o número de
16 presentes e constatado o quórum regimental, o Coordenador Sebastião Gomes de Carvalho
17 procedeu à abertura da sessão. -----
18 -----
19 **ITEM II – Leitura e apreciação da Súmula:** Reunião Ordinária nº 448ª, de 02/09/19: A
20 súmula foi aprovada, sem abstenções ou votos contrários.-----
21 -----
22 **ITEM III – Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas:.....**
23 **III. I. Correspondências Recebidas:**
24 **III.I.1.** E-mail encaminhado pela gerência do DAC3 a pedido da CLN para manifestação
25 quanto a proposta de nova resolução que trata de registro de pessoa jurídica, atualmente em
26 consulta pública no site do CONFEA.-----
27 Após breve explanação sobre o assunto feita pelo Gerente do DAC3 – Carlos Martins Plentz, a
28 câmara entendeu que as contribuições referentes à nova resolução que trata de registro de
29 pessoa jurídica devem ser feita individualmente.-----
30 **III.I.2.** E-mail encaminhado pela gerência do DAC3 informando que, em reunião de
31 coordenadores, foi solicitada a criação de um GTT Livro de Ordem para o ano de 2020, com o
32 objetivo de definir para quais atividades será requisitado o Livro de Ordem.-----
33 **III.I.3.** E-mail encaminhado pela gerência do DAC3 contendo Memorando nº151/2019-
34 DAC1 que encaminha o Memorando nº008/2019-CEAP, informando as atribuições da
35 Comissão Permanente de Educação e Atribuição Profissional – CEAP.-----
36 Discutido o assunto, ficou avençado que deverão ser encaminhadas ao e-mail da CAGE as
37 propostas para melhor aproveitamento da CEAP, que serão estudadas na próxima reunião.-.-



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 449ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

- 38 **III.I.4.** E-mail encaminhado pela gerência do DAC3 por ordem da SUPCOL, que
39 encaminha o Memorando nº014/2019-DEVE, solicitando, manifestação sobre modelo de
40 juramento padrão da engenharia.....
41 Houve o entendimento de que o assunto não é pertinente. Será encaminhada ao DEVE
42 manifestação nesse sentido.....
43 **III.I.5.** Minuta do Manual de Fiscalização de Meio Ambiente elaborado pela Comissão
44 Temática de Estudos Sócio Ambientais do Confea para contribuições.....
45 Não houve contribuição, portanto, a CAGE concorda com o contido no manual.....
46 **III.I.6.** Possíveis datas das de Reuniões Plenárias.....
47 **III.I.7.** Alteração do e-mail da Câmara.....
48 **III.I.8.** Resposta ao Memorando nº 13/19 – CAGE tendo por assunto “Estatísticas na
49 área da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas – CAGE.....
50 O coordenador solicitou o envio do relatório a todos os conselheiros da CAGE.....
51 **III.I.9.** Ofício nº 2124/2019/CONFEA, que trata de manifestação da Federação das
52 Associações de Engenheiros de Minas do Brasil – FAEMI acerca de possível concessão de
53 atribuições em desacordo com a legislação vigente no CREA/SP.
54 **III. II. Correspondências Expedidas:** Não houve. -----
55 -----
56 **ITEM IV – Comunicados:** -----
57 **O Coordenador:** Não houve.
58 -----
59 **Conselheiros:** Não houve.....
60 -----
61 **ITEM V. Apresentação e discussão da pauta:**.....
62 **V. 1 – Relações de Interrupção de Registro Profissional:** Relação nº 18/2018 UGI
63 Campinas e Relação nº 09/2019 UGI Leste. Não referendar. Que a UGI encaminhe nova
64 relação conforme Memorando 15/19-CAGE. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng.
65 Minas Alexandre Sayeg Freire, Geólogo Edilson Pissato, Eng. Minas Ricardo Cabral de
66 Azevedo, Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho e Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira. sem
67 abstenções ou votos contrários
68 **V. 2 - Relação de Referendo para Atribuição de Profissional nº A400466:** Os números
69 de ordem 2 - GABRIELLA BEZERRA DO NASCIMENTO e 4 - DIEGO CUNHA AMORIM, não
70 foram destacados e foram aprovados em bloco. Votaram favoravelmente os conselheiros:
71 Eng. Minas Alexandre Sayeg Freire, Geólogo Edilson Pissato, Eng. Minas Ricardo Cabral de
72 Azevedo, Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho e Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira. sem
73 abstenções ou votos contrários
74 O Conselheiro Alexandre Sayeg Freire destacou o Nº de Ordem 1 - HEITOR BERTAZOLLI
75 ROLOFF: para alterar as atribuições do profissional de “Provisórias do artigo 6º da Lei Federal



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 449ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

76 nº 4076, de 23 de junho de 1962, além da ampliação para as atividades de lavra a céu
77 aberto sem uso de explosivos." para "Provisórias do artigo 6º da Lei Federal nº 4076, de 23
78 de junho de 1962". A atribuição definitiva dependerá da análise decisória no processo de
79 ordem "C" respectivo. Decidiu referendar. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng.
80 Minas Alexandre Sayeg Freire, Geólogo Edilson Pissato, Eng. Minas Ricardo Cabral de
81 Azevedo, Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho e Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira. sem
82 abstenções ou votos contrários
83 A Mesa destacou o Nº de Ordem 3, que trata de técnico em mineração que migrou para o
84 CFT desde 20/09/2018 por força da Lei Federal nº13.639/2018. – Decidiu não Referendar.
85 Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Minas Alexandre Sayeg Freire, Geólogo
86 Edilson Pissato, Eng. Minas Ricardo Cabral de Azevedo, Geólogo Sebastião Gomes de
87 Carvalho e Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira.
88
89 **V. 3 - Relação de Referendo para Responsabilidade Técnica de Empresa nº**
90 **A400444:** Os itens não destacados foram aprovados em bloco, sem abstenções ou votos
91 contrários. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Minas Alexandre Sayeg Freire,
92 Geólogo Edilson Pissato, Eng. Minas Ricardo Cabral de Azevedo, Geólogo Sebastião Gomes de
93 Carvalho e Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira, são eles: Nº de Ordem 2 – Processo F-
94 000480/2019 - POROS SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GEOLÓGICAS LTDA ME, Nº de Ordem 6 -
95 F-001852/2019 - STAF - SOCIEDADE TÉCNICA DE AREIAS PARA FUNDIÇÃO LTDA, Nº de
96 Ordem 10 - F-004100/2019 - ANA PATRÍCIA CAIRES PEREIRA, Nº de Ordem 13 - F-
97 003933/2019 - B. LAGLER GEOLOGIA.
98 **Destques da Mesa:**
99 **Nº de Ordem 1: F-012037/1999 - VAZÃO MÁXIMA - SERVIÇOS HIDROGEOLÓGICOS**
100 **S/C LTDA.** Decidiu referendar e alterar restrições de: "exclusivamente para as atividades de
101 geologia" para "exclusivamente para as atividades de geologia, conforme atribuições do
102 profissional anotado". Encaminhar ao plenário, tendo em vista se tratar de tripla
103 responsabilidade: Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Minas Alexandre Sayeg
104 Freire, Geólogo Edilson Pissato, Eng. Minas Ricardo Cabral de Azevedo, Geólogo Sebastião
105 Gomes de Carvalho e Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira.
106 **Nº de Ordem 3: F – 1547/1980 - CHIARELLI MINERAÇÃO LTDA.** Decidiu referendar e
107 encaminhar ao plenário, tendo em vista se tratar de tripla responsabilidade. Votaram
108 favoravelmente os conselheiros: Eng. Minas Alexandre Sayeg Freire, Geólogo Edilson Pissato,
109 Eng. Minas Ricardo Cabral de Azevedo, Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho e Geólogo
110 Ronaldo Malheiros Figueira.
111 **Nº de Ordem 4: F – 2674/2008 – PLANEGEO CONSULTORIA E SERVIÇOS**
112 **GEOLÓGICOS LTDA** – Decidiu referendar e alterar a restrição de "exceto para as atividades
113 de engenharia de agrimensura, engenharia de segurança do trabalho e engenharia
114 ambiental" para: "exclusivamente para as atividades de geologia e tecnologia em gestão e
115 saneamento ambiental, conforme atribuições dos profissionais anotados". Encaminhar o
116 processo para a CEEC. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Minas Alexandre Sayeg



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 449ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

117 Freire, Geólogo Edilson Pissato, Eng. Minas Ricardo Cabral de Azevedo, Geólogo Sebastião
118 Gomes de Carvalho e Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira.-
119 **Nº de Ordem 5: F – 31002/2001 – POÇOÁGUA POÇOS ARTESIANOS LTDA** – Decidiu
120 referendar e alterar restrições de: “exclusivamente para as atividades de geologia” para
121 “exclusivamente para as atividades de geologia, conforme atribuições do profissional
122 anotado”. Encaminhar ao plenário, tendo em vista se tratar de dupla responsabilidade.
123 Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Minas Alexandre Sayeg Freire, Geólogo
124 Edilson Pissato, Eng. Minas Ricardo Cabral de Azevedo, Geólogo Sebastião Gomes de
125 Carvalho e Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira.-
126 **Nº de Ordem 7: F – 612/2016 – REGINALDO DA SILVA COELHO POÇOS**
127 **ARTESIANOS LTDA** – Decidiu referendar e encaminhar ao plenário, tendo em vista se tratar
128 de dupla responsabilidade. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Minas Alexandre
129 Sayeg Freire, Geólogo Edilson Pissato, Eng. Minas Ricardo Cabral de Azevedo, Geólogo
130 Sebastião Gomes de Carvalho e Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira.-
131 **Nº de Ordem 8: F – 1809/2016 - BAUMIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINERAIS**
132 **LTDA** – Decidiu referendar e acrescentar o título do profissional (Engenheiro de Minas).
133 Encaminhar ao plenário, tendo em vista se tratar de tripla responsabilidade. Votaram
134 favoravelmente os conselheiros: Eng. Minas Alexandre Sayeg Freire, Geólogo Edilson Pissato,
135 Eng. Minas Ricardo Cabral de Azevedo, Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho e Geólogo
136 Ronaldo Malheiros Figueira.-
137 **Nº de Ordem 9: F – 3779/2019 - MINERAÇÃO ANGICO LTDA** – Decidiu referendar e
138 alterar a restrição de atividade de “exclusivamente para as atividades na área da geologia”
139 para “exclusivamente para as atividades de geologia, conforme atribuições do profissional
140 anotado”. Considerando que a profissional é geóloga tendo concluído sua graduação em
141 1988/2º semestre na UNESP Rio Claro. Corrigir as atribuições da profissional conforme
142 Decisão CAGE/SP nº28/2013 exarada nos autos do processo C-361/1977 V3 e V4. Votaram
143 favoravelmente os conselheiros Geólogo Edilson Pissato e Geólogo Sebastião Gomes. Votaram
144 contrariamente os conselheiros Eng. Minas Alexandre Sayeg Freire e Eng. Minas Ricardo Cabral
145 de Azevedo. Voto de qualidade do Coordenador Geólogo Sebastião Gomes favorável.-
146 **Nº de Ordem 11: F – 2934/2019 - TRANSPORTE E MINERAÇÃO FORMIGARI LTDA**
147 **EPP** - Decidiu referendar e encaminhar ao plenário, tendo em vista se tratar de tripla
148 responsabilidade. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Minas Alexandre Sayeg
149 Freire, Geólogo Edilson Pissato, Eng. Minas Ricardo Cabral de Azevedo, Geólogo Sebastião
150 Gomes de Carvalho e Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira.-
151 **Nº de Ordem 12: F – 15081/2004 - ECTA - EXTRAÇÃO, COMÉRCIO E TRANSPORTE**
152 **DE AREIA LTDA** – Decidiu referendar e alterar restrições de: “exclusivamente para as
153 atividades de geologia” para “exclusivamente para as atividades de geologia, conforme
154 atribuições do profissional anotado”. Encaminhar ao plenário, tendo em vista se tratar de
155 dupla responsabilidade. Solicitar à UGI diligência para verificar a necessidade de outros



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 449ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

156 profissionais, de acordo com o seu objeto social. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng.
157 Minas Alexandre Sayeg Freire, Geólogo Edilson Pissato, Eng. Minas Ricardo Cabral de Azevedo,
158 Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho e Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira.
159 **Nº de Ordem 14: F – 4255/2012 - MINERAÇÃO FONTANA DE SERRA NEGRA LTDA**
160 **EPP** – Decidiu referendar e acrescentar o título do profissional. Alterar restrições de:
161 “exclusivamente para exercer suas atividades na área da engenharia de alimento” para
162 “exclusivamente para as atividades de geologia e engenharia de alimentos, conforme
163 atribuições dos profissionais anotados”. Encaminhar à CEEQ. Encaminhar ao plenário, tendo
164 em vista se tratar de tripla responsabilidade. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng.
165 Minas Alexandre Sayeg Freire, Geólogo Edilson Pissato, Eng. Minas Ricardo Cabral de Azevedo,
166 Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho e Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira.
167 **Nº de Ordem 15: F – 3988/2019 - MM COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA** – Decidiu
168 referendar e retirar restrição. Encaminhar ao plenário, tendo em vista se tratar de tripla
169 responsabilidade. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Minas Alexandre Sayeg Freire,
170 Geólogo Edilson Pissato, Eng. Minas Ricardo Cabral de Azevedo, Geólogo Sebastião Gomes de
171 Carvalho e Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira.
172 **Nº de Ordem 16: F – 15029/2004 - BEIRA RIO PORTO DE AREIA EIRELI – EPP** –
173 Decidiu referendar e retirar restrição. Acrescentar o título do profissional (engenheiro de
174 minas). Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Minas Alexandre Sayeg Freire, Geólogo
175 Edilson Pissato, Eng. Minas Ricardo Cabral de Azevedo, Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho e
176 Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira.
177 **Nº de Ordem 18: F – 4356/2016 - TETRA MAIS CONSULTORIA LTDA-EPP** – Decidiu
178 não referendar, uma vez que o horário de atuação na empresa atual conflita com horário da
179 empresa onde o profissional foi anteriormente anotado. Votaram favoravelmente os
180 conselheiros: Eng. Minas Alexandre Sayeg Freire, Geólogo Edilson Pissato, Eng. Minas Ricardo
181 Cabral de Azevedo, Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho e Geólogo Ronaldo Malheiros
182 Figueira.
183 **Destaque do Conselheiro Alexandre Sayeg Freire: Nº de Ordem 17: F-4114/2019 –**
184 **SILVIA MARIA FERREIRA SALVADOR** – Decidiu referendar. Votaram favoravelmente os
185 conselheiros: Eng. Minas Alexandre Sayeg Freire, Geólogo Edilson Pissato, Eng. Minas Ricardo
186 Cabral de Azevedo, Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho e Geólogo Ronaldo Malheiros
187 Figueira.
188 **V. 4 – Julgamento de processos:**
189 **V.4.1 Processos não destacados:**
190 **Nº de Ordem 1: Processo A-609/2012 V2 - ODUVALDO VIANA JUNIOR:** Decidiu:
191 1)Pela nulidade da ART de Cargo ou Função de nº ART de nº 28027230190822487 e de
192 eventual CAT a ela associada. 2) comunicar ao profissional, à pessoa jurídica contratada e ao



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 449ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

193 contratante os motivos que levaram à anulação da ART. Votaram favoravelmente os
194 conselheiros: Eng. Minas Alexandre Sayeg Freire, Geólogo Edilson Pissato, Eng. Minas Ricardo
195 Cabral de Azevedo, Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho e Geólogo Ronaldo Malheiros
196 Figueira.

197 **Nº de Ordem 5: Processo F-29130/2003 V2 - MINERAÇÃO ZILMAR LTDA-ME.** Por
198 indeferir a anotação do Engenheiro de Minas Bruno Forner Bonetti, como responsável técnico
199 da empresa Mineração Zilmar Ltda-ME. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Minas
200 Alexandre Sayeg Freire, Geólogo Edilson Pissato, Eng. Minas Ricardo Cabral de Azevedo,
201 Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho e Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira.

202
203 **V.4.2 Processos destacados - Conselheiro Alexandre Sayeg Freire:**

204 **Nº de Ordem 2: Processo F-684/2016 - HYDROMONT POÇOS ARTESIANOS E**
205 **EQUIPAMENTOS S/S-ME.** Decidiu: 1. Retirar do texto o parágrafo "O Engenheiro de Minas
206 e Engenheiro de Segurança do Trabalho José Luis Garcia Navarro é sócio da empresa
207 NAVARRO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, porém a empresa é uma sociedade limitada,
208 não se caracterizando como empresa individual." 2. Indeferir a anotação do Engenheiro
209 Geólogo João Carlos Martins Ramos como responsável técnico da empresa Hydromont Poços
210 Artesianos e Equipamentos S/S-ME. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Minas
211 Alexandre Sayeg Freire, Geólogo Edilson Pissato, Eng. Minas Ricardo Cabral de Azevedo,
212 Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho e Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira.

213 **Nº de Ordem 3: Processo F-4073/2018 - PORTO DE AREIA F F BURITAMA LTDA-ME.**
214 Decidiu corrigir o voto de "Por indeferir a anotação do Engenheiro de Minas Bruno Forner
215 Bonetti como responsável técnico da empresa Porto de Areia F F Buritama Ltda-ME." Para
216 "Por indeferir a anotação do Engenheiro de Minas e Engenheiro de Segurança do Trabalho
217 José Luis Garcia Navarro como responsável técnico da empresa Porto de Areia F F Buritama
218 Ltda-ME." Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Minas Alexandre Sayeg Freire,
219 Geólogo Edilson Pissato, Eng. Minas Ricardo Cabral de Azevedo, Geólogo Sebastião Gomes de
220 Carvalho e Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira.

221 **Nº de Ordem 4: Processo F-4214/2012 - C.M.L. BONILHA-ME.** Decidiu indeferir a
222 anotação do Engenheiro Geólogo Marcelo Gomes de Oliveira Neias como responsável técnico
223 da empresa C.M.L. BONILHA - ME. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Minas
224 Alexandre Sayeg Freire, Geólogo Edilson Pissato, Eng. Minas Ricardo Cabral de Azevedo,
225 Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho e Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira.

226
227 **VI – Apresentação, discussão E apreciação de processos extra pauta:** Não houve. ---

228 -----

229 **VII – Outros assuntos:** Apresentada a proposta do calendário das reuniões plenárias, a
230 CAGE DECIDIU: Aprovar as datas de Reuniões Ordinárias para o exercício de 2020 nos dias
231 07/02/2020, 02/03/2020, 06/04/2020, 04/05/2020, 01/06/2020, 06/07/2020, 10/08/2020,
232 14/09/2020, 05/10/2020, 09/11/2020 e 07/12/2020, na Sede Angélica, às 13h.-----

233 -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 449ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

234 Esgotado os itens da pauta e em não havendo mais assuntos a tratar, o Coordenador
235 agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às quinze horas e trinta minutos. Nada
236 mais. -----

237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249

Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho
Creasp nº 5069063003
Coordenador da CAGE

Assinatura dos Conselheiros Presentes

ALEXANDRE SAYEG FREIRE		JAIME IJICHI MACHADO	
DANIEL CARDOSO		CELSO DE ALMEIDA BAIRÃO	
EDILSON PISSATO		IDEVAL SOUZA COSTA	
GLEY ROSA		ANNA LUIZA MARQUES AYRES DA SILVA	
RICARDO CABRAL DE AZEVEDO		ANDERSON MILAN	
RONALDO MALHEIROS FIGUEIRA		FÁBIO AUGUSTO GOMES VIEIRA REIS	

250